



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Mona Lisa Pontes		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Roberta Valentina Rachkovsky, realizados na Flórida-Estados Unidos para continuidade na 8ª série do ensino fundamental.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00045167-3	<b>PARECER Nº</b> 0665/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Mona Lisa Pontes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Roberta Valentina Rachkovsky, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Sunrise Middle School, na Flórida-Estados Unidos a 8ª série da escola americana.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Roberta Valentina Rachkovsky tenha estudos realizados na cidade de Fort Lauderdale, na Flórida-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 8ª série do ensino fundamental em escola credenciada por este Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0665/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0665/2000  
SPU              Nº      00045167-3  
APROVADO    EM:    13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC